



Lei Municipal nº 553, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020615 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO
Ficha: 830 - 12.361.1005.1019.0000 NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO..... R\$ 1.690.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020820 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Ficha: 829 - 15.452.1008.1052.0000 SANTA CRUZ INTEGRADA..... R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021026 ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 831 - 10.301.1003.1069.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE..... R\$ 860.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 3.050.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	1.360.000,00
01	12	1.690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita